

LEI Nº 2213/2008, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2008.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2008, destinado à execução de Obras de Infra-estrutura Urbana – Iluminação de Praça, conveniada com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo”.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão extraordinária realizada no dia 11 de fevereiro de 2008, conforme autógrafo nº 009/2008, de 13 de fevereiro de 2008, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2008, um crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender despesas com a execução de Obras de Infra-estrutura Urbana – Iluminação de Praça, sob a seguinte programação:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.05 Departamento de Obras, Viação e Serviços

Programa de Trabalho: 15.451.0008.1007 Restauração de Praças

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 02- Transferências e Convênios Estaduais- Vinculados

Art. 2º- O crédito autorizado será aberto por decreto do Poder Executivo com os recursos de que trata o inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64, oriundos do convênio celebrado com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo.

Art. 3- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4- Revogam-se as disposições em contrário.

Catiguá, 18 de Fevereiro de 2008.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

ANTONIO GARBIN
Diretor da Secretaria Administrativa